

## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.343, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
(F.287).....R\$ 128.000,00  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
(F.293).....R\$ 160.000,00  
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
(F.294).....R\$ 350.000,00  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
(F.295).....130.000,00  
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
(F.296).....R\$ 24.000,00  
3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação  
(F.302).....R\$ 30.000,00  
123660005.2.021 - Manutenção do Ensino Supletivo  
3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação  
(F.307).....R\$ 3.500,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por conta da anulação dos seguintes itens:

**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**


123610005.2.014	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (F.285)	R\$ 320.000,00
3.3.90.32.00	-Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita (F.289)	R\$ 81.500,00
3.3.90.46.00	- Auxílio - Alimentação (F.292)	R\$ 49.000,00
123650005.2.016	- Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo (F.298)	R\$ 160.000,00
3.3.90.32.00	- Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita (F.299)	R\$ 130.000,00
123670005.2.017	- Manutenção do Ensino Especial	
3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais (F.308)	R\$ 85.000,00

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

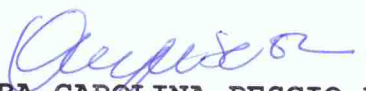
**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -